



# CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da Bahia

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA CARGOS DE LIVRE  
PROVIMENTO NO ÂMBITO DO  
CONSELHO REGIONAL DOS  
TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO  
ESTADO DA BAHIA.

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei de criação dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – Lei 13.639, de 26 de março de 2018 – que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Capital do respectivo Estado;

**CONSIDERANDO** que o CRT-BA tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de uma Autarquia Federal; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

**RESOLVE:**

Art.1º. CRIAR os seguintes cargos de livre provimento e demissão, para funções de direção, assessoria e coordenação, para nomeação através de portarias próprias: 01 (um) cargo de Gerente Geral (CC-01); 01 (um) cargo de Procurador Geral (CC-01); 01 (um) cargo de Procurador Jurídico (CC-02); 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas (CC-03); 01 (um) cargo de Coordenador Financeiro (CC-03); 01 (um) cargo de Coordenador Contábil (CC-03); 02 (dois) cargos de Assessor de Imprensa (CC-04); 01 (um) cargo de Assessor de Publicidade e Promoção (CC-04); 01 (um) cargo de Assessor de Mídia Audiovisual (CC-04); 02 (dois) cargos de Assessor de Fiscalização (CC-04); 01 (um) cargo de Secretária do Plenário e Comissões (CC-05); e 01 (um) cargo de Secretária da Presidência (CC-04).

§1º. O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§2º. As relações de trabalho dos ocupantes dos cargos comissionados serão regidas pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

§3º. Os vencimentos dos cargos seguirão o estabelecido no Anexo I desta Portaria.

CNPJ n. 32.784.905/0001-96 – ENDEREÇO: Edifício Hangar Business Park, salas 210 e 211 da Torre 03, sito à Avenida Luís Viana Filho, n. 13223, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA.



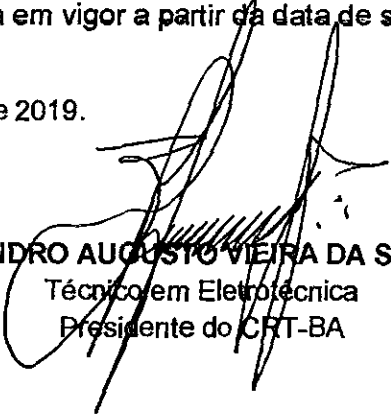
# **CRT-BA**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia**

Art. 2º. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, criado através da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2019.



**SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA



# CRT-BA

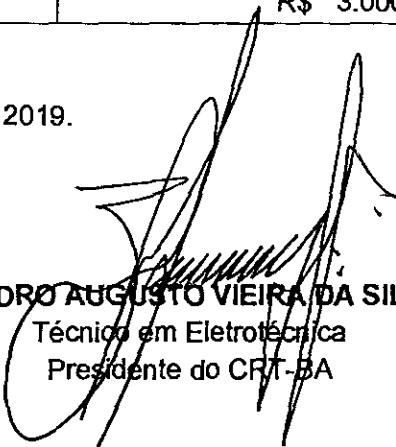
Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da Bahia

ANEXO I DA PORTARIA Nº 028, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

## TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS

| CÓDIGO | VENCIMENTO MENSAL |
|--------|-------------------|
| CC-01  | R\$ 10.000,00     |
| CC-02  | R\$ 9.000,00      |
| CC-03  | R\$ 8.000,00      |
| CC-04  | R\$ 5.000,00      |
| CC-05  | R\$ 3.000,00      |

Salvador/BA, 21 de agosto de 2019.



**SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA